



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº. 11 - CONSUP/IFAM**, de 03 de junho de 2013.

*Aprova o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, para o exercício 2013.*

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei n.º11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

**CONSIDERANDO** Ofício-Circular n.º. 02-CONSUP/IFAM, datado de 22 de maio de 2013, e pauta anexo;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo n.º. 23443.000080/2013-12, de 17 de janeiro de 2013, encaminhado para apreciação e parecer do Conselheiro-Relator José Pinheiro de Queiroz Neto, através do Despacho n.º. 04-GR/CS/IFAM, de 15 de maio de 2013;

**CONSIDERANDO** o Parecer Favorável do Relator José Pinheiro de Queiroz Neto e a decisão por unanimidade de votos pelos demais Conselheiros, em sessão realizada no dia 29 de maio de 2013.

**R E S O L V E:**

**I- APROVAR o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA – PAINT** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, para o **exercício de 2013, sem ressalvas conforme consta do parecer da relatoria.**

**II-** Este ato referenda a Resolução n.º 02-CONSUP/IFAM, de 17 de janeiro de 2013.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

JOÃO MARTINS DIAS  
Presidente do Conselho Superior do IFAM